

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

---

ENTIDADE CONCEDENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

REPRESENTANTE:

CARGO:

---

ENTIDADE CONVENIENTE: **Faculdade de Tecnologia do Nordeste - FATENE**

CNPJ: **04.676.403/0001-06**

ENDEREÇO: **Rua Matos Vasconcelos, 1626**

BAIRRO: **Damas**

CIDADE: **Fortaleza**

UF: **Ceará**

CEP: **60.170-002**

REPRESENTANTE: **Maria Miriam Carneiro Brasil de Matos Constantino**

CARGO: **Diretor Geral**

PROFESSOR ORIENTADOR: **Leão João Dehon Costa**

CARGO: **Coordenador**

---

ESTAGIÁRIO:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CURSO:

SEM:

MATRÍCULA:

---

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$**

**ATIVIDADES REALIZADAS:**

Mantenedora: Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/C LTDA - SUDEP

CNPJ: 04.676.403/0001-06 – Fone: 3299-2829

**Mantida Fortaleza: Faculdade de Tecnologia do Nordeste**

Recredenciada pelo MEC - Portaria Nº 259 - 24/03/2009  
Rua Matos Vasconcelos, Nº 1626 - Damas - CEP 60426-110  
Fortaleza - Ceará

**Mantida Caucaia: Faculdade Terra Nordeste**

Credenciada pelo MEC - Portaria Nº 1.246 - 14/10/2008  
Rua Coronel Correia, Nº 1119 - Centro - CEP 61.602-000  
Caucaia - Ceará

HORÁRIO:

NUM TOTAL:

HORAS SEMANAIS:

APOLICE DE SEGURO:

SEGURADORA:

---

### Cláusula 1ª

A empresa autoriza o estagiário (a) a realizar em suas dependências um período de estágio que se regerá pelo disposto no presente instrumento.

### Cláusula 2ª

A jornada de trabalho do estagiário (a) e o local do estágio estão previstos nos campos especificados acima, respeitado o limite máximo de 30 (trinta) horas semanais, sendo que durante as férias, outras jornadas de atividades poderão ser estabelecidas entre as partes, com conhecimento da respectiva Instituição de Ensino.

### Cláusula 3ª

O **estagiário (a)** terá um orientador, profissional da área, que supervisionará o estágio.

### Cláusula 4ª

O estagiário (a) deverá cumprir o horário, que não poderá coincidir com seu atual horário escolar, e a programação do estágio, comunicando, em tempo hábil, ao orientador a impossibilidade de fazê-lo.

### Cláusula 5ª

O estagiário (a) se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Empresa que lhe forem confiados, reservando-se à Empresa o direito de responsabilizar o estagiário (a) pelos danos que por ele forem causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

### Cláusula 6ª

Durante sua permanência no local de estágio, o estagiário (a) estará segurado contra risco de acidentes pessoais previstos no campo acima.

### Cláusula 7ª

O estagiário (a) receberá uma Bolsa de Complementação Educacional mensal, no período do estágio, no valor acima descrito que deverá ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

### Cláusula 8ª

O estágio poderá cessar, mediante simples aviso escrito, por qualquer das partes, não cabendo indenizações à qualquer delas. Poderá ser prorrogado mediante entendimento entre os **Contratantes** e a **Interveniente** e desde que

Mantenedora: Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/C LTDA - SUDEP

CNPJ: 04.676.403/0001-06 – Fone: 3299-2829

**Mantida Fortaleza: Faculdade de Tecnologia do Nordeste**

Recredenciada pelo MEC - Portaria Nº 259 - 24/03/2009  
Rua Matos Vasconcelos, Nº 1626 - Damas - CEP 60426-110  
Fortaleza - Ceará

**Mantida Caucaia: Faculdade Terra Nordeste**

Credenciada pelo MEC - Portaria Nº 1.246 - 14/10/2008  
Rua Coronel Correia, Nº 1119 - Centro - CEP 61.602-000  
Caucaia - Ceará

as obrigações constantes do Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 6.494 não tenham sido cumpridas no prazo inicialmente contratado. Os seguintes fatos importarão na cessação do estágio, a ser oficialmente comunicado à empresa pela **Interveniente**: término do curso, trancamento e cancelamento da matrícula, abandono do curso e transferência para outra Universidade.

#### **Cláusula 9ª**

O **estagiário (a)** será submetido a avaliações periódicas, a fim de que seja verificado o seu desenvolvimento durante o estágio, cujos resultados serão encaminhados à interveniente em forma de relatório circunstanciado.

#### **Cláusula 10ª**

O estudante-estagiário(a), quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a CONVENIADA e o INTERVENIENTE, conforme prescreve o artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

#### **Cláusula 11ª**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 03 vias de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

**ESTAGIÁRIO**

**FATENE**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura**

**ENTIDADE CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura**

Mantenedora: Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/C LTDA - SUDEP  
CNPJ: 04.676.403/0001-06 – Fone: 3299-2829

**Mantida Fortaleza: Faculdade de Tecnologia do Nordeste**  
Recredenciada pelo MEC - Portaria Nº 259 - 24/03/2009  
Rua Matos Vasconcelos, Nº 1626 - Damas - CEP 60426-110  
Fortaleza - Ceará

**Mantida Caucaia: Faculdade Terra Nordeste**  
Credenciada pelo MEC - Portaria Nº 1.246 - 14/10/2008  
Rua Coronel Correia, Nº 1119 - Centro - CEP 61.602-000  
Caucaia - Ceará